

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 3ª Região  
1ª Turma

---

Sessão de Julgamento da 1ª Turma

Presidente da Sessão: Des. Fed. VALDECI DOS SANTOS

Procurador(a) da República: Dr(a). PAULO THADEU GOMES DA SILVA

Secretário(a): MARCELO POCO REIS

Relator: Gab. 03 - DES. FED. HELIO NOGUEIRA

Processo nº 0008034-16.2016.4.03.6100 - APELAÇÃO CÍVEL (198)

APELANTE: ROBERTO TEIXEIRA

APELADO: UNIÃO FEDERAL

OUTROS PARTICIPANTES:

ASSISTENTE: ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL

ADVOGADO do(a) ASSISTENTE: FABIO MEDINA OSÓRIO - SP290720

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Certifico que a Egrégia 1ª Turma, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada em 26/04/2022, proferiu a seguinte decisão:

**"a Primeira Turma, por unanimidade, deu parcial provimento ao recurso de apelação para julgar parcialmente procedente a pretensão autoral e condenar a União Federal ao pagamento de compensação pecuniária por danos morais à parte autora, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sobre o qual deverá incidir correção monetária, pelo índice IPCA-E, e juros de mora de 0,5% ao mês (ADI 4.425 e RE 870.947/SE), ambos a partir da data do acórdão, e determinou a extinção do feito, sem resolução de mérito, em relação à AJUFE, nos termos do art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil".**

Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Desembargadores Federais:

HÉLIO NOGUEIRA, WILSON ZAUHY E VALDECI DOS SANTOS

Sustentou oralmente ANDRE MAIA CAMPOS DE OLIVEIRA E VANESSA CERQUEIRA REIS DE

São Paulo, 28 de abril de 2022.

MARCELO POÇO REIS

Secretário da Sessão

